



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 96 – PUBLICADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2018.

EDIÇÃO SEMANAL II - SETEMBRO DE 2018

LEIS

LEI N.º 4.224, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Retifica o art. 2.º da Lei N.º 4.218, de 14 de agosto de 2018.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º O art. 2.º da Lei N.º 4.218, de 14 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

16 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.053 – Gestão da Política de Assistência Social

3.3.91.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas.....R\$ 100.000,00

2.054 – Proteção social básica
3.1.90.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas.....R\$ 300.000,00

2.055 – Proteção Social Especial
3.1.90.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas.....R\$ 700.000,00

36 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

1.023 – Revitalização do Complexo Esportivo

4.4.90.00.00.00.00.0.025 – aplicações diretas.....R\$ 375.000,00” (NR)

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal
Ângelo Lodetti em Içara, 06 de setembro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na
Secretaria da Fazenda em 06 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.225, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA

32 SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

2.045 Convênio SSP
3.3.90.00.00.00.00.0.0200

Aplicacoes
Diretas.....R\$ 86.250,00

4.4.90.00.00.00.00.0.0200
Aplicacoes
Diretas.....R\$ 80.000,00

33 SECRETARIA DA FAZENDA
2.105 Manter e Equipar Diretoria de Gestão de Recursos

3.1.91.00.00.00.00.0.0200
Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orç.....R\$ 600.000,00

3.3.90.00.00.00.00.0.0200
Aplicacoes
Diretas.....R\$ 400.000,00

35 SECRETARIA DE AGRICULTURA

2.072 Patrulha Mecanizada Agrícola

3.3.90.00.00.00.00.0.0200
Aplicacoes
Diretas.....R\$ 100.000,00

2 - FUNDO MUN. ASSIST. SAUDE SERV. ICARA

17 FUNDO MUNIC. ASSIST.SAUDE SERV. PUBLICO

2.058 Manter e Equipar o FASSEPI

3.3.90.00.00.00.00.0.0200
Aplicacoes
Diretas.....R\$ 500.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA

22 FUNREBOM

2.076 Manutenção do FUNREBOM - Polícia Militar

3.3.90.00.00.00.00.0.0200
Aplicacoes
Diretas.....R\$ 86.250,00

4.4.90.00.00.00.00.0.0200
Aplicacoes
Diretas.....R\$ 80.000,00

6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICARA

Órgão: 20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 Manutenção e Implementação da Atenção Básica no Município

3.1.90.00.00.00.00.0.0200
Aplicacoes

Diretas.....R\$ 800.000,00

3.3.91.00.00.00.00.00 0200
Aplicação Direta Dec. de Op.entre
Órgãos.....R\$ 300.000,00

3 - FUNDO MUN.DOS
DIR.CRIANCA E ADOLESC.ICARA
18 FUNDO MUNIC. DOS
DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE
2.059 Manutenção do FIA
3.3.50.00.00.00.00.00 0200
Transf. a Instituicoes Privadas sem
Fins.....R\$ 200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicacoes
Diretas.....R\$
50.000,00

4 - FUNDO MUNICIPAL DE
HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
19 FUNDO DE HABITACAO E
INTERESSE SOCIAL
2.060 Gestão da Política
Municipal de Habitação
3.1.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicacoes
Diretas.....R\$
200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicacoes
Diretas.....R\$
50.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal
Ângelo Lodetti em Içara, 06 de setembro
de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na
Secretaria da Fazenda em 06 de
setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETOS

DECRETO N.º 147/2018, DE 3 DE
SETEMBRO DE 2018.

Altera o Inciso VIII do art. 2.º do
Regimento Interno do Conselho Gestor do
Programa de parcerias público privadas.

MURIALDO CANTO
GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
no uso das atribuições que lhe confere o

inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1.º O Inciso VIII do art. 2.º do
Regimento Interno do Conselho Gestor do
Programa de parcerias público privadas,
aprovado pelo Decreto N.º 114/2015, de
22 de julho de 2015, passa a vigorar com
a seguinte redação:

“Art. 2.º ...
VIII – publicação das atas de
suas reuniões na página “PPP -
Parceria Público-Privada” do
site Oficial do Município;” (NR)

Art. 2.º Este decreto entra em
vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal
Ângelo Lodetti em Içara, 3 de setembro
de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da
Fazenda de Içara em 3 de setembro de
2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 148/2018, DE 3 DE
SETEMBRO DE 2018.

Dá nova composição ao Conselho
Municipal de Saúde, e dá outras
providências.

MURIALDO CANTO
GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
no uso das atribuições que lhe confere o
inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do
Município, e de conformidade com a Lei
N.º 2.207, de 21 de novembro de 2005,
Lei N.º 3.150, de 07 de maio de 2012, e
demais alterações,

DECRETA:

Art. 1.º O Conselho Municipal de
Saúde de Içara, passa a vigorar com a
seguinte composição:

ENTIDADE	NOME	FUNÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE	IANE SAVI SILVEIRA	TITULAR
	JAQUELINE DOS SANTOS	SUPLENTE

ENTIDADE	NOME	FUNÇÃO
SECRETARIA DE EDUCACAO	VANDERLEIA APARECIDA PIZZETTI NUNES	TITULAR
	JAQUELINE SORATTO	SUPLENTE
SECRETARIA DA FAZENDA OU SECRETARIA DE AGRICULTURA	MARCELO LUIS BERTOTTI	TITULAR
	ANTONIOEL MARTIGNAGO DOS SANTOS	SUPLENTE
FUNDAÇÃO SOCIAL HOSPITALAR DE IÇARA	KARLA VICENTE	TITULAR
	CLAUDIA COPETTI	SUPLENTE
LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS DO MUNICIPIO	LEANDRO DIAS MACHADO	TITULAR
	JOAO ALVIM DA SILVEIRA	SUPLENTE
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	GRAZIELA MACARINI ZUCHINALLI	TITULAR
	JANAINA PRUDENCIO DE FREITAS	SUPLENTE
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA	MILTON RICARDO DE M. FERNANDES	TITULAR
	SANDRO RESSLER	SUPLENTE
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA	LEONARDO MARCOS MEZZARI	TITULAR
	RENAN ANTONIO CERETTA	SUPLENTE
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL	ANA CRISTINA HERR	TITULAR
	ROSELI KLIMA	SUPLENTE
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS PROFISSIONAIS DE FARMACEUTICOS	NAITHAN LUDIAN FERNANDES COSTA	TITULAR
	MATHEUS ARCENO FELICIO	SUPLENTE
AMPI ASSOCIAÇÃO AMIGAS DO PEITO DE IÇARA	CLAUDETTE DIMAS RONSONI	TITULAR
	IÊDE CARDOSO DOS SANTOS	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECIONAIS - APAE	IARA AMANDIO MARTINEZ	TITULAR
	SILVANA GOULART RUNEL	SUPLENTE
GIIV - GRUPO IÇARENSE DE INCENTIVO A VIDA	SANDRA LUIZA MARTINS CLAUDINO	TITULAR
	FLÁVIO SOUZA BRITO	SUPLENTE
UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS DE IÇARA - UACI	RONALDO MARCILIO CAETANO	TITULAR
	HELIO DE SOUZA NASCIMENTO	SUPLENTE
REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER	ANDREA CRISTINA PAVEI SOARES	TITULAR
	NECI TEREZINHA MACIEL GRAVE	SUPLENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS - STR	ELIZEU PERAZOLLI	TITULAR
	NATALINA DA	SUPLENTE

ENTIDADE	NOME	FUNÇÃO
	SILVA TASSI	
ROTARY CLUB IÇARA	RUAN FRANCISCO ANDRE	TITULAR
	DONATO CYPRIANO	SUPLENTE
UNIÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	LUCIMARA NUNES FERREIRA	TITULAR
	JANE REGINA LUIS DA SILVA	SUPLENTE

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 3 de setembro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 3 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 149/2018, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera dispositivos do Decreto N.º 023/2015, de 09 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a dosimetria da pena de multa a ser aplicada nos Processos Administrativos da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor e da Cidadania – PROCON.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1.º O Art. 2.º do Decreto N.º 23/2015, de 9 de fevereiro de 2015, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Para os efeitos desta norma, as infrações classificam-se de acordo com sua gravidade em três grupos Leve, Grave e Gravíssima:

§ 1.º Serão consideradas infrações de natureza leve de acordo com a Lei 8.078/90 e o Decreto 2.181/97:

a) Promover publicidade de produto ou serviço de forma que o consumidor não a

identifique como tal de forma fácil e imediata (art. 36);

b) Condicionar o fornecimento de produto ou serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos (Art. 12, Decreto 2.181/97);

c) Recusar atendimento às demandas dos consumidores na exata medida de sua disponibilidade de estoque e, ainda, de conformidade com os usos e costumes (Art. 12, Decreto 2.181/97);

d) Recusar, sem motivo justificado, atendimento à demanda dos consumidores de serviços (Art. 12, Decreto 2.181/97);

e) Prevaler-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços (Art. 12, Decreto 2.181/97);

f) Exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva (Art. 12, Decreto 2.181/97);

g) Executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes, (Art. 12, Decreto 2.181/97);

h) Repassar informação depreciativa referente a ato praticado pelo consumidor no exercício de seus direitos (Art. 12 decreto 2.181/97);

i) Deixar de entregar, quando concedida garantia contratual, termo de garantia ou equivalente em forma padronizada, esclarecendo, de maneira adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor (Art. 50, parágrafo único);

j) Deixar de fornecer manual de instrução, de instalação e uso de produto em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único);

k) Deixar de redigir contrato de adesão em termos claros e com caracteres ostensivos e

legíveis, de modo a facilitar a sua compreensão pelo consumidor (Art. 54, § 30);

l) Deixar de redigir com destaque cláusulas contratuais que impliquem na limitação de direito do consumidor, impedindo sua imediata e fácil compreensão (Art. 54, § 40);

m) Deixar de entregar orçamento prévio discriminando o valor da mão de obra, dos materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços (art. 40);

n) Outras infrações equivalentes não definidas neste decreto.

§ 2.º Serão consideradas infrações de natureza grave de acordo com a Lei 8.078/90 e o Decreto 2.181/97:

a) Deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos ou serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos (art. 12);

b) Deixar de cumprir a oferta, publicitária ou não, suficientemente precisa, ou obrigação estipulada em contrato (art. 30 e 48);

c) Omitir, nas ofertas ou vendas eletrônicas, por telefone ou reembolso postal, o nome e endereço do fabricante ou do importador na embalagem, publicidade e em todos os impressos utilizados na transação comercial (art. 33);

d) Redigir instrumento de contrato que regulam relações de consumo de modo a dificultar a compreensão do seu sentido e alcance (art. 46);

e) Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, condições de pagamento, juros, encargos,

garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados relevantes (art. 31);

e) Deixar de fornecer prévia e adequadamente ao consumidor, nas vendas a prazo, informações obrigatórias sobre as condições do crédito ou financiamento (art. 52);

g) Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as normas de regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO (art. 18, § 6º, II, e 39, VIII);

h) Colocar no mercado de consumo de produtos ou serviços inadequados ao fim que se destinam ou lhes diminuam o valor (art. 18, § 6º, III, e 20);

i) Deixar de sanar os vícios do produto ou serviço, de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária (art. 18, 19 e 20);

j) Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, da rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza (art. 19);

k) Deixar de empregar componentes de reposição originais, adequados e novos, ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo se existir autorização em contrário do consumidor (art. 21);

l) Deixar de assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto (art. 32);

m) Deixar o fornecedor, na publicidade de seus produtos ou serviços; manter em seu poder para informação dos legítimos interessados, os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem (art. 36, parágrafo único); ou deixar de prestar essas informações ao órgão de defesa do consumidor quando notificado para tanto (art. 55, § 4º);

n) Promover publicidade enganosa ou abusiva (art. 37);

o) Realizar prática abusiva (art. 39);

p) Deixar de restituir quantia recebida em excesso nos casos de produtos ou serviços sujeitos a regime de controle ou tabelamento de preços (art. 40, § 3º);

q) Deixar de restituir ao consumidor quantia indevidamente cobrada pelo valor igual ao dobro do excesso (art. 42, parágrafo único);

r) Inserir no instrumento de contrato cláusula abusiva (art. 51);

s) Exigir multa de mora superior ao limite legal (art. 52, § 10);

t) Inserir no instrumento de contrato cláusula que estabeleça a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado (art. 53);

u) Deixar de prestar informações sobre questões de interesse do consumidor descumprindo notificação do órgão de defesa do consumidor (art. 55, § 4º);

v) A recusa à prestação das informações ou o desrespeito às determinações e convocações dos órgãos do SNDC caracterizam desobediência, na forma do art. 330 do Código Penal, ficando a autoridade administrativa com poderes para determinar a imediata cessação da prática, além da imposição das sanções administrativas e civis cabíveis (art. §2º do decreto 2.181/97);

w) Enviar ou entregar ao consumidor qualquer produto

ou fornecer qualquer serviço, sem solicitação prévia (Art. 12, Decreto 2.181/97).

§ 3.º Serão consideradas infrações de natureza gravíssima de acordo com a Lei 8.078/90 e o Decreto 2.181/97:

a) Exposição à venda de produtos vencidos, deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, ou perigosos (art. 18, § 6º);

b) Deixar as concessionárias ou permissionárias de fornecer serviços públicos adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos (art. 22);

c) Impedir ou dificultar o acesso gratuito do consumidor às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes (art. 43);

d) Manter cadastro de consumidores sem serem objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, ou contendo informações negativas referentes a período superior a cinco anos (art. 43, § 1º);

e) Inserir ou manter registros, em desacordo com a legislação, nos cadastros ou banco de dados de consumidores (art. 43 e ss e 39, caput);

f) Inserir ou causar a inserção de informações negativas não verdadeiras ou imprecisas em cadastro de consumidores (art. 43, § 1º);

g) Deixar de comunicar por escrito ao consumidor a abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais de consumo, quando não solicitada por ele (art. 43, § 2º);

h) Deixar de retificar, quando exigidos pelo consumidor, os dados e cadastros nos casos de inexatidão ou comunicar a alteração aos eventuais destinatários no prazo legal (art. 43, § 3º);

i) Fornecer quaisquer informações que possam impedir ou dificultar acesso ao

crédito junto aos fornecedores após consumada a prescrição relativa à cobrança dos débitos do consumidor (art. 43, § 5º);

j) Submeter, na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente a ridículo ou qualquer tipo de constrangimento ou ameaça (art. 42);

k) Deixar de assegurar ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros (art. 52, § 2º);

l) Colocar ou ser responsável pela colocação no mercado de consumo produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança (art. 10);

m) Deixar de informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da nocividade ou periculosidade de produtos e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou segurança, ou deixar de adotar outras medidas cabíveis em cada caso concreto (art. 9º);

n) Deixar de comunicar à autoridade competente a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco (art. 10, § 10);

o) Deixar de comunicar aos consumidores, por meio de anúncios publicitários veiculados na imprensa, rádio e televisão, a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco (art. 10, § 1º e 2º);

p) Expor à venda produtos com validade vencida (art. 18, § 6º, I);

q) Impedir, dificultar ou negar a desistência contratual e devolução dos valores recebidos, no prazo legal de arrependimento, quando a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial (art. 49);

r) Outras infrações equivalentes não definidas neste anexo.

§ 4.º A definição capitulada neste artigo corresponde a adotada na Lei 139/2011 de 10 de novembro de 2011, aplicando-se, indistintamente para as sociedades comerciais ou civis, bem assim aos entes despersonalizados, desde que entendidos como fornecedores nos termos do artigo 3º do Código de Defesa do Consumidor.” (NR)

Art. 2.º O Art. 3.º do Decreto Nº 23/2015, de 9 de fevereiro de 2015, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º A apuração da pena de multa obedecerá às seguintes etapas:

I – fixação da pena base conforme a fórmula pena base = Grupo x Fator Receita x Coeficiente.

II – O Grupo corresponde à natureza da infração, considerando os seguintes índices:

a) Infração Leve = 3;
b) Infração Grave = 5;
c) Infração Gravíssima = 15.

III - O Fator Receita corresponde à condição econômica do fornecedor, nos termos do caput deste artigo, obedecendo-se aos seguintes índices:

a) MEI/EIRELI - Micro Empreendedor Individual/Empreendedor Individual de Responsabilidade Limitada = 2;
b) ME - Micro Empreendedor = 3
c) EPP – Empresa de Pequeno Porte = 5;
b) Empresa de Médio Porte = 7;
c) Empresa de Grande Porte = 10.

IV - O Coeficiente será calculado pelo valor da UFM - Unidade Fiscal do Município no momento da aplicação de penalidade, que corresponderá o valor do produto ou serviço atingido, não sendo possível mensurar o valor do produto ou serviço será considerado o nível (a).

a) R\$ 0,01 até R\$ 500,00 coeficiente = 1 Ufm ;

b) R\$ 500,01 até R\$ 1.000,00 coeficiente = 1.1 Ufm
c) R\$ 1.000,01 até R\$ 2.000,00 coeficiente = 2.1 Ufm;
d) R\$ 2.000,01 até R\$ 4.000,00 coeficiente = 3.1 Ufm;
e) R\$ 4.000,01 até R\$ 6.000,00 coeficiente = 4.1 Ufm;
f) R\$ 6.000,01 até R\$ 8.000,00 coeficiente = 5.1 Ufm;
g) R\$ 8.000,01 até R\$ 10.000,00 coeficiente = 6.1 Ufm;
h) R\$ 10.000,01 até R\$ 15.000,00 coeficiente = 7.1 Ufm;
i) R\$ 15.000,01 até R\$ 20.000,00 coeficiente = 8.1 Ufm;
j) R\$ 20.000,01 até R\$ 40.000,00 coeficiente = 9.1 Ufm;
k) R\$ 40.000,01 até R\$ 60.000,00 coeficiente = 10 Ufm
l) R\$ 60.000,01 até R\$ 80.000,00 coeficiente = 20 Ufm;
m) R\$ 80.000,01 até R\$ 100.000,00 coeficiente = 40 Ufm;
n) R\$ 100.000,01 até R\$ 150.000,00 coeficiente = 80 Ufm;
o) R\$ 150.000,01 até R\$ 200.000,00 coeficiente = 100 Ufm;
p) R\$ 200.000,01 acima coeficiente = 150 Ufm.” (NR)

Art. 3.º O Art. 4.º do Decreto Nº 23/2015, de 9 de fevereiro de 2015, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º Na fixação da pena definitiva considera-se a pena base, conforme descrita no artigo anterior, seguida das circunstâncias agravantes e atenuantes estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor e no Decreto Federal nº 2.181/97, implicando no aumento da pena de 1/3 ao dobro ou na diminuição da pena de 1/3 à metade, respectivamente.

I – A pena terá como condição agravante, art. 26 do decreto 2.181/90 :

a) Ser o infrator reincidente;
b) Ter o infrator, comprovadamente, cometido a prática infrativa para obter vantagens indevidas;
c) Trazer a prática infrativa consequências danosas à

saúde ou à segurança do consumidor;

d) Deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências;

e) Ter o infrator agido com dolo;

f) Ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não;

g) Dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade;

h) ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

§ 1.º A falta de cumprimento dos prazos estabelecidos, sendo que uma notificação será acrescida na pena um terço (1/3) do valor e se reincidente a pena será acrescida ao dobro.

II – A pena terá condição atenuante, art. 25 do decreto 2.181/97:

a) A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

b) Ser o infrator primário;

c) Ter o infrator solucionado a demanda no prazo estipulado e/ou adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo;

§ 1.º A resolução dos problemas no prazo estabelecido nas notificações, sendo que resolvida no prazo inicial a redução será de 1/2 e após este prazo será diminuída em um terço (1/3).

§ 2º No concurso de agravantes e atenuantes, a pena deve aproximar-se do limite indicado pelas circunstâncias preponderantes, entendendo-se como tais as que resultam da condição econômica do infrator e da reincidência.

§ 3.º A pena definitiva não poderá em hipótese nenhuma, ser inferior à mínima nem à máxima descrita no artigo 57, parágrafo único do Código de Defesa do Consumidor.” (NR)

Art. 4.º Fica revogado o Art. 5.º do Decreto Nº 23/2015, de 9 de fevereiro de 2015.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 4 de setembro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 4 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 150/2018, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 4.136, de 19 de dezembro 2017,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
32 SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Proj./Ativ. 2.045 Convênio SSP
4.4.90.00.00.00.00.00 0734
Aplicacoes
Diretas.....R\$
365.000,00

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA

32 SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Proj./Ativ. 2.045 Convênio SSP
3.3.90.00.00.00.00.00 0734
Aplicacoes
Diretas.....R\$
365.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 4 de setembro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 4 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 151/2018, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

Retifica o art. 2.º do Decreto N.º 138/2018, de 14 de agosto de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.224, de 06 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1.º O art. 2.º do Decreto N.º 138/2018, de 14 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

16 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.053 – Gestão da Política de Assistência Social
3.3.91.00.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas.....R\$ 100.000,00
2.054 – Proteção social básica
3.1.90.00.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas.....R\$ 300.000,00

2.055 – Proteção Social Especial
3.1.90.00.00.00.00.0.200 –
aplicações diretas.....R\$
R\$ 700.000,00

36 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
CULTURA E ESPORTES
02 – DEPARTAMENTO DE
ESPORTES
1.023 – Revitalização do
Complexo Esportivo
4.4.90.00.00.00.00.0.025 –
aplicações diretas.....R\$
375.000,00” (NR)

Art. 2.º Este decreto entra em
vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal
Ângelo Lodetti em Içara, 6 de setembro
de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da
Fazenda de Içara em 6 de setembro de
2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 152/2018, DE 6 DE
SETEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO
GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
no uso das atribuições que lhe confere o
inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do
Município, e de conformidade com a Lei
N.º 4.225, de 06 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito
para suplementar no orçamento vigente
os seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
ICARA
32 SECR PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
2.045 Convênio SSP
3.3.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicacoes
Diretas.....R\$
86.250,00
4.4.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicacoes

Diretas.....R\$
80.000,00

33 SECRETARIA DA FAZENDA
2.105 Manter e Equipar Diretoria
de Gestão de Recursos
3.1.91.00.00.00.00.00 0200
Aplicações Diretas - Oper.Intra-
Orç.....R\$ 600.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicacoes
Diretas.....R\$
400.000,00

35 SECRETARIA DE
AGRICULTURA
2.072 Patrulha Mecanizada
Agrícola

3.3.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicacoes
Diretas.....R\$
100.000,00

2 - FUNDO MUN. ASSIST.
SAUDE SERV. ICARA

17 FUNDO MUNIC.
ASSIST.SAUDE SERV. PUBLICO

2.058 Manter e Equipar o
FASSEPI

3.3.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicacoes
Diretas.....R\$
500.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o
art. 1.º correrá por conta da anulação dos
seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
ICARA

22 FUNREBOM
2.076 Manutenção do

FUNREBOM - Polícia Militar

3.3.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicacoes
Diretas.....R\$

86.250,00

4.4.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicacoes
Diretas.....R\$

80.000,00

6 - FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE DE ICARA

Órgão: 20 FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

2.065 Manutenção e
Implementação da Atenção Básica no
Município

3.1.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicacoes
Diretas.....R\$

800.000,00

3.3.91.00.00.00.00.00 0200
Aplicação Direta Dec. de Op.entre
Órgãos.....R\$ 300.000,00

3 - FUNDO MUN.DOS
DIR.CRIANCA E ADOLESC.ICARA
18 FUNDO MUNIC. DOS
DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE

2.059 Manutenção do FIA

3.3.50.00.00.00.00.00 0200
Transf. a Instituicoes Privadas sem
Fins.....R\$ 200.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicacoes
Diretas.....R\$

50.000,00

4 - FUNDO MUNICIPAL DE
HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

19 FUNDO DE HABITACAO E
INTERESSE SOCIAL

2.060 Gestão da Política
Municipal de Habitação

3.1.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicacoes
Diretas.....R\$

200.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicacoes
Diretas.....R\$

50.000,00

Art. 2.º Este decreto entra em
vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal
Ângelo Lodetti em Içara, 6 de setembro
de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da
Fazenda de Içara em 6 de setembro de
2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/156/18, DE 03 DE
SETEMBRO DE 2018.

Concede função gratificada.

MURIALDO CANTO
GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
no uso das atribuições que lhe confere os
incisos VI do artigo 73 da Lei Orgânica do

Município, e de conformidade com a Lei N.º 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, FG-01, referente a 20% de seu vencimento, à Sra. SILVANA FERREIRA DA SILVA SORATTO, nascida em 1.º de janeiro de 1986, ocupante do cargo de Telefonista, a contar de 1.º de setembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de setembro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.182/18, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder readaptação para outra função, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. ERACI CABREIRA DAL MOLIN, nascida em 25 de fevereiro de 1965, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, atribuindo-lhe exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, no desenvolvimento de atividades administrativas, a contar de 22 de agosto de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.183/18, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. SIMONE SANTIAGO TEREZA DA LUZ, nascida em 13 de julho de 1984, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 27 de agosto de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.184/18, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20

de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. FÁTIMA VIEIRA PAULO, nascida em 25 de agosto de 1962, portadora do CPF N.º 476.946.889-04, admitida em caráter temporário para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafim, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, a contar de 03 de setembro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.185/18, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. PEDRINHA SCHMIT, nascida em 23 de setembro de 1967, portadora do CPF Nº 912.224.009-87, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 03 de setembro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.186/18, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. GISELE ROSA MEDEIROS MANGANELLI, nascida em 11 de janeiro de 1981, portadora do CPF N.º 026.522.689-96, admitida em caráter temporário para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, a contar de 03 de setembro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.187/18, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. LUCIANA DOMINGOS CABREIRA, nascida em 27 de maio de 1982, portadora do CPF N.º 037.499.099-97, admitida em caráter temporário para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Arco Íris, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, a contar de 03 de setembro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.188/18, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, ao Sr. MALAQUIAS TEIXEIRA, nascido em 06 de setembro de 1967, ocupante do

cargo de Braçal, por 30 dias, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.189/18, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014, Lei Complementar N.º 166, de 19 de abril de 2018, e da Lei N.º 4.220, de 24 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a carga horária da servidora GISLAINE DANIELI BATISTA, nascida em 10 de fevereiro 1989, matrícula n.º 4111, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, de 40 horas semanais para 30 horas semanais, a partir de 1.º de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de setembro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de setembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LICITAÇÃO**AVISO DE PRORROGAÇÃO –
REPUBLICAÇÃO**

Pregão Presencial N.º 106/PMI/2018

O Município de Içara/SC, torna público que o Pregão 106/PMI/2018, julgado deserto em 10.09.2018, teve o prazo reaberto para o dia 25.09.2018 às 09:00 horas. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender as necessidades dos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal - Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal “Ângelo Lodetti”, Içara – SC ou pelo e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 ou 3431-3500.

Içara/SC, 10 de setembro de 2018.

ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR
Pregoeira

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/FMCE/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: 24/09/2018 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situada na Praça Pres. João Goulart, 120. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de alimentação para atletas e dirigentes participantes dos jogos municipais, estaduais e nacionais da Fundação Municipal de Cultura e Esportes do município de Içara/SC.

Informações e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situada na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br.

Içara – SC, 10 de setembro de 2018.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/FMS/2018

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/FMS/2018

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para aquisição futuras de uniformes e materiais de proteção e segurança para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Vigilância Sanitária e Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Içara/SC.

DETENTORA: RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

VALIDADE: 12 meses

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 009/PMI/2018

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/PMI/2018

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes o ACRÉSCIMO DE VALORES ao Contrato N.º 009/PMI/2018, que tem como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, por quilômetro rodado, para os alunos do Ensino Fundamental, Infantil e Universitário do município de Içara, para o ano letivo de 2018, decorrente do Edital de Pregão Presencial N.º 016/PMI/2018 em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia de Içara e demais motivos constantes do Parecer Jurídico N.º 218/2018, favorável e com base no artigo 65 § 1º, da Lei N.º 8.666/93.

DETENTORA: ROTEIROS DO SUL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

VALOR: R\$ 16.673,25 (Dezesseis mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

PARCERIAS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL N.º 01/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Prefeitura Municipal de Içara

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Içara, inscrito no CNPJ N.º 82.916.800/0001-11, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Murialdo Canto

Gastaldon, declara como inexigível o Chamamento Público, com fundamento no art. 31, *caput*, da Lei Federal N.º 13.019, de 31 de julho de 2014, a favor da Câmara de Dirigentes Lojistas de Içara (CDL), inscrita no CNPJ N.º 83.852.467/0001-97, representada por seu Presidente, o Sr. Alexandre Fernandes.

O objeto desta Inexigibilidade é o repasse de recurso financeiro à Câmara de Dirigentes Lojistas de Içara (CDL) para realização da campanha *Içara e Você de Carro Zero Quilômetro*, com o objetivo de fomentar o comércio local no período de Natal.

O valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) será repassado em parcela única, até a data final de 31/12/2018, conforme previsão do Plano de Trabalho aprovado.

O interesse público e os demais aspectos que justificam a formalização do Termo de Fomento se encontram descritos na Justificativa para Parcerias com Organizações da Sociedade Civil N.º 01/2018 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a qual é parte integrante do presente Ato, e teve seu extrato publicado no Informativo Municipal n.º 93, e para o qual não teve impugnação.

Face ao disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, proceda-se à publicidade.

Içara/SC, 10 de setembro de 2018.

PAULO ROBERTO BRIGIDO
Secretário de Desenvolvimento
Econômico

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MULTAS

Esta seção inicia na página 11 deste Informativo Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - ELETRONICO - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8743 843/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IUU3871	8743106743	11/05/2017	74550	218 * I
JGU6654	8743106744	11/05/2017	74550	218 * I
FFZ9353	8743106772	16/05/2017	74550	218 * I
MMK4057	8743106782	16/05/2017	74550	218 * I
LYB5602	8743106740	11/05/2017	74550	218 * I
MHY3996	8743106742	11/05/2017	74630	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2018.

FILIPPE SERAFIM
AUTORIDADE DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - ELETRONICO - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8743 841/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AYV7937	8743106736	11/05/2017	74630	218 * II
JVM9465	8743106747	11/05/2017	74630	218 * II
QIN8173	8743106766	16/05/2017	74630	218 * II
MJS7061	8743106765	16/05/2017	74630	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2018.

FILIPPE SERAFIM
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8172 2186/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QIC7679	8172000690	23/05/2017	76251	ART 181, XX
MCR5097	8172003594	26/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MJK1760	8172003542	08/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MLW7080	8172003460	20/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MCP9668	8172000702	31/05/2017	76332	ART 252, UNICO
QHL1221	P00VY000MU	10/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MLM1379	8172003477	26/04/2017	52070	169
MFM9524	8172002870	02/05/2017	52070	169
MBV0157	8172002933	09/05/2017	52070	169
LWX1224	8172001222	29/05/2017	54100	181 * IV
DHE4545	54135316G	28/04/2017	55250	181 * XV
ALA3432	8172004031	25/05/2017	55680	181 * XIX
MES8831	P00PA000FJ	28/05/2017	57380	186 * II
MDO0267	8172002894	04/05/2017	57380	186 * II
MBV0157	8172002932	09/05/2017	58350	195
MDL1768	8172003608	29/05/2017	58350	195
OKE7780	8172003499	27/04/2017	61220	214 * I
MHN6408	8172003508	02/05/2017	61300	214 * II
DIG1911	8172003531	08/05/2017	65300	228
MHE4560	P00VY000MQ	09/05/2017	51851	167
MEP2045	P00VY000MR	09/05/2017	51851	167
MEE7716	8172004051	29/05/2017	51851	167
MHZ4907	8172004052	29/05/2017	51851	167
MIY4340	8172003609	30/05/2017	51851	167
MDZ7067	8172004038	26/05/2017	51851	167
OKF8227	8172004039	26/05/2017	51851	167
MGC7716	8172002874	03/05/2017	51851	167
MIE0440	8172002878	03/05/2017	51851	167
MCV5612	8172002881	03/05/2017	51851	167
MDC5504	8172002882	03/05/2017	51851	167
MDN4748	8172002892	04/05/2017	51851	167
MDU7331	8172003488	26/04/2017	51851	167
MJG0505	P00VY000KO	17/04/2017	51851	167
LZL3122	P00VY000MG	04/05/2017	51851	167
MDR7751	P00PB000JO	07/06/2017	51851	167
MBS4316	P00PB000JK	07/06/2017	51851	167
LWT1718	P00PB000JJ	07/06/2017	51851	167
MIC1451	P00PB000JH	07/06/2017	51851	167
MBI0553	P00PB000JC	07/06/2017	51851	167
IPA4510	P00PB000JB	07/06/2017	51851	167
MJW4512	8172003595	29/05/2017	51851	167
EMU8785	8172004073	02/06/2017	51851	167
QHY5336	P00P9000G6	08/06/2017	51851	167
QHX0910	P00VY000NP	08/06/2017	51851	167
MCU5363	P00VY000NQ	08/06/2017	51851	167
MFB8285	P01IN00096	06/06/2017	51851	167
MEP7182	P02PI00001	05/06/2017	51851	167
MIA2312	P00PA000FR	03/06/2017	51851	167

LCK0569	P00PA000FQ	03/06/2017	51851	167
ELR7544	54135346G	25/05/2017	51851	167
OMA5020	P00PA000FT	03/06/2017	51852	167
MJH6800	8172003603	29/05/2017	51852	167
MEB9082	8172003468	20/04/2017	51852	167
MKG4056	P00PB000JS	07/06/2017	52311	172
OPY9612	8172001219	07/05/2017	54521	181 * VIII
MIY1065	8172003490	26/04/2017	54521	181 * VIII
PWF7712	8172003466	20/04/2017	54521	181 * VIII
MLX2370	8172001213	07/05/2017	54521	181 * VIII
DDF4939	8172002907	07/05/2017	54521	181 * VIII
LYG2731	8172002893	04/05/2017	54522	181 * VIII
MDR1578	54134962G	07/06/2017	70561	244 * III
MJP2890	54135330G	06/05/2017	59670	203 * V
MFR2260	P02PI00003	06/06/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MFZ0349	8172004085	02/06/2017	73662	252*VI
QIG4550	54482126F	02/06/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 02 DE AGOSTO DE 2018.

FILIPPE SERAFIM GILON
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - ELETRONICO - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE TRANSITO N.8743 963/2018

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MMJ5030	54386758N	10/07/2018	50020	257 ÷ 8\$	130.16
JNF7128	8743109077	03/04/2018	74550	218 * I	130.16
QIX6908	8743109405	16/05/2018	74550	218 * I	130.16
MKA3698	8743109522	13/06/2018	74550	218 * I	130.16
MGE6722	8743109545	13/06/2018	74550	218 * I	130.16
LXO7728	8743109547	13/06/2018	74550	218 * I	130.16
AOJ9082	8743109573	05/07/2018	74550	218 * I	130.16
MIH4295	8743109340	02/05/2018	74630	218 * II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 08 DE SETEMBRO DE 2018.

FILIPPE SERAFIM
 AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - ELETRONICO - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8743 962/2018

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
NJZ1532	8743109590	09/07/2018	74550	218 * I
QIM6239	8743109634	31/07/2018	74550	218 * I
DIO6293	8743109635	31/07/2018	74550	218 * I
DIO6293	8743109649	31/07/2018	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 08 DE SETEMBRO DE 2018.

FILIPPE SERAFIM
AUTORIDADE DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2441/2018

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIY9514	54386747N	10/07/2018	50020	257 ÷ 8§	195.23
MLE8343	54382863N	25/06/2018	50020	257 ÷ 8§	195.23
QHA7987	54388467N	16/07/2018	50020	257 ÷ 8§	195.23
EZR4575	8172005622	05/07/2018	76252	ART 181, XX	293.47
LSZ6147	8172010620	25/06/2018	76331	ART 252, UNICO	293.47
MAC9546	8172011641	15/06/2018	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLF0115	8172001771	26/02/2018	76331	ART 252, UNICO	293.47
QIT9192	8172008730	06/04/2018	76331	ART 252, UNICO	293.47
KZZ8698	8172005491	18/04/2018	76331	ART 252, UNICO	293.47
MDL4894	8172008759	19/04/2018	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKP9979	8172008733	06/04/2018	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDN0367	8172008728	06/04/2018	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHR9226	8172010666	03/07/2018	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFL9280	8172010265	16/04/2018	51930	168	293.47
MHS4236	8172010141	02/04/2018	55090	181 * XIII	130.16
MHZ9711	8172005374	01/03/2018	55090	181 * XIII	130.16
QIL9520	8172011986	13/07/2018	55090	181 * XIII	130.16
MIS6509	P00PB001HW	18/04/2018	57380	186 * II	293.47

MMJ7410	P00PB001PE	28/05/2018	57380	186 * II	293.47
MIF8392	P03SZ000S3	31/05/2018	57380	186 * II	293.47
MIX0463	8172010263	16/04/2018	57380	186 * II	293.47
MLP5275	8172011682	20/06/2018	57380	186 * II	293.47
MEC9633	P00PB001RD	13/06/2018	70640	244 * IV	293.47
MJL0467	P00PB001SB	18/06/2018	72340	250 * I * a	130.16
EVV3433	8172011524	31/05/2018	51851	167	195.23
ING6994	8172011534	31/05/2018	51851	167	195.23
AMY7152	8172011581	11/06/2018	51851	167	195.23
ABR2636	8172011587	11/06/2018	51851	167	195.23
LZF1632	8172011402	08/05/2018	51851	167	195.23
MGA5763	8172008764	19/04/2018	51851	167	195.23
MMJ1080	8172008741	11/04/2018	51851	167	195.23
MHP0971	8172011197	11/04/2018	51851	167	195.23
MHL1649	8172011200	11/04/2018	51851	167	195.23
MCC6365	8172008706	02/04/2018	51851	167	195.23
IKP5217	8172011137	04/04/2018	51851	167	195.23
MCC6365	8172011161	05/04/2018	51851	167	195.23
DXS9112	P00PC0009R	14/04/2018	52311	172	130.16
MIS7835	8172005465	10/04/2018	54521	181 * VIII	195.23
CNS0633	8172010255	14/04/2018	54521	181 * VIII	195.23
KNB3567	P03SZ000IZ	20/04/2018	54521	181 * VIII	195.23
MHE2339	P00PB001J3	21/04/2018	54521	181 * VIII	195.23
QJF7762	P044B0005W	25/06/2018	54521	181 * VIII	195.23
HEM9105	8172010733	14/07/2018	54521	181 * VIII	195.23
FBQ7875	8172011938	11/07/2018	54522	181 * VIII	195.23
MCL4062	P00PB001H2	12/04/2018	58194	193	880.40
MHX7465	8172009977	19/03/2018	60412	207	195.23
AWG2902	8172011001	20/03/2018	60412	207	195.23
MKY0949	8172010726	12/07/2018	60412	207	195.23
EBS3158	8172005666	10/07/2018	60412	207	195.23
MIN3792	8172010217	10/04/2018	60681	209	195.23
MIJ4688	P00PB001HS	17/04/2018	59670	203 * V	1467.34
QHI0379	8137000065	27/04/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LNK0087	8137000103	30/04/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIT0340	8137000280	08/05/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DMZ0520	8137000504	18/05/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGN2290	8137000642	24/05/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IVV7592	8137000647	24/05/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DSB4592	8137000872	09/06/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFI0865	8137000912	12/06/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ILC7307	8137000915	12/06/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFW6183	8137000936	14/06/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMD8320	8137000946	14/06/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWV0953	8137001098	26/06/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IPR6881	8137001109	27/06/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZE1695	8137001129	28/06/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CCL5056	8137001130	29/06/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFT6433	8137000685	28/05/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CKH0167	8137000709	29/05/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBP2022	8137000712	29/05/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIM0002	8137000723	30/05/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLC6959	8137000724	30/05/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBP8167	8137000759	01/06/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJC9901	8137000806	05/06/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ISC4398	8137000810	05/06/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLE7824	8137000820	06/06/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IQE8043	8137000822	06/06/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJE5557	8137001227	05/07/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IRD2324	8137001233	05/07/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

ICARA/SC, 08 DE SETEMBRO DE 2018.

FILIPPE SERAFIM GILON

AUTORIDADE DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2440/2018

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCD7284	54480732F	21/05/2016	70301	244 * I	191.54
NXO4470	P044M0001K	23/04/2018	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGW6083	P044B0005Y	25/06/2018	50292	162* II	880.40
MBS8103	8172005577	20/06/2018	50100	162 * I	880.40
JJO3663	54134523G	14/06/2018	50100	162 * I	880.40
MCC2025	P03SZ000K4	23/04/2018	50100	162 * I	880.40
AMM3090	P00PB001GP	12/04/2018	50100	162 * I	880.40
MCW2442	8172005476	12/04/2018	50100	162 * I	880.40
LXB4588	P03SZ000KB	23/04/2018	50450	162 * V	293.47
DBZ9233	8172011702	23/06/2018	50450	162 * V	293.47
JJO3663	54134525G	14/06/2018	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCC2025	P03SZ000K5	23/04/2018	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDP8712	8172010268	16/04/2018	51180	164 c/c 162 * I	880.40
JBC7080	P00P9000VY	16/04/2018	52070	169	88.38
MHE2339	P00PB001J1	21/04/2018	64080	221	130.16
MMD1400	P00PB001S0	17/06/2018	67690	230 * XXII	130.16
MHM9760	P03SZ000UG	23/06/2018	67690	230 * XXII	130.16
MFS9077	P03SZ000V6	09/07/2018	67690	230 * XXII	130.16
LXB4588	P03SZ000KC	23/04/2018	73400	252 * IV	130.16
MBJ3428	8172008747	12/04/2018	73400	252 * IV	130.16
MIK3133	8172008735	08/04/2018	73400	252 * IV	130.16
MLK2454	P00PB001FP	03/04/2018	73400	252 * IV	130.16
MHO0288	P00PB001WN	15/07/2018	73580	252 * V	130.16
JYX5841	P044M0005I	14/07/2018	51851	167	195.23
MCF1698	P00P90014X	29/06/2018	51851	167	195.23
MHT3582	P00P90014Z	29/06/2018	51851	167	195.23
MCB9931	P00P900159	29/06/2018	51851	167	195.23
MDA4687	P00P90015X	29/06/2018	51851	167	195.23
QHS9918	P03SZ000GM	03/04/2018	51851	167	195.23
MAY7145	P00PB001GY	12/04/2018	51851	167	195.23
IRZ7263	P00PB001H7	14/04/2018	51851	167	195.23
MDF1615	P03SZ000I9	17/04/2018	51851	167	195.23
QID9925	P02PI001E4	17/04/2018	51851	167	195.23
MHU9135	P02PI001ED	17/04/2018	51851	167	195.23
MBI4074	P00PB001HU	18/04/2018	51851	167	195.23
BYA7307	P00PB001II	20/04/2018	51851	167	195.23
BNX8137	P03SZ000IT	20/04/2018	51851	167	195.23
MKU7084	P00PB001I8	19/04/2018	51851	167	195.23
LZR2994	P00PB001J7	22/04/2018	51851	167	195.23
MCM3127	P03SZ000JE	22/04/2018	51851	167	195.23
COC2660	P03SZ000K1	23/04/2018	51851	167	195.23
DKS8539	P00P9000WS	10/05/2018	51851	167	195.23
MGY7856	P02PI001GT	14/05/2018	51851	167	195.23
MGH7727	P00PB001NC	16/05/2018	51851	167	195.23
IEE5070	P00P9000Y7	28/05/2018	51851	167	195.23
MFW7538	P00PB001P6	28/05/2018	51851	167	195.23
MAI4512	P00PB001PX	01/06/2018	51851	167	195.23
IRZ2541	P00P9000YE	01/06/2018	51851	167	195.23
MHP1360	P00P9000Z5	09/06/2018	51851	167	195.23
MCY3224	P00P90011E	21/06/2018	51851	167	195.23
MBZ4772	P02PI001IW	19/06/2018	51851	167	195.23
MCO1620	P00P90012Z	25/06/2018	51851	167	195.23
MCB0822	P03SZ000UF	23/06/2018	51851	167	195.23
BES1508	P00P90012I	23/06/2018	51852	167	195.23
QIO1631	P02PI001J0	20/06/2018	58433	196	195.23
MHE2339	P00PB001J2	21/04/2018	65561	230 * I	293.47
MAD3176	P03NW00041	20/04/2018	65992	230 * V	293.47
MFG3850	8172010287	18/04/2018	65992	230 * V	293.47

MCC2025	P03SZ000K2	23/04/2018	65992	230 * V	293.47
LXB4588	P03SZ000K9	23/04/2018	65992	230 * V	293.47
MHK9501	8172010203	06/04/2018	65992	230 * V	293.47
MDP8712	8172010267	16/04/2018	65992	230 * V	293.47
AMM3090	P00PB001GO	12/04/2018	65992	230 * V	293.47
CNA6838	P00PB001S2	17/06/2018	65992	230 * V	293.47
MBS8103	8172005576	20/06/2018	65992	230 * V	293.47
DBZ9233	8172011701	23/06/2018	65992	230 * V	293.47
MGW6083	P044B0005Z	25/06/2018	65992	230 * V	293.47
JJO3663	54134524G	14/06/2018	65992	230 * V	293.47
LXW3936	P03SZ000S2	29/05/2018	65992	230 * V	293.47
MJV1558	8172011435	11/05/2018	65992	230 * V	293.47
MEH9504	8172010680	07/07/2018	65992	230 * V	293.47
LXU2663	P044B0006E	14/07/2018	65992	230 * V	293.47
MGW6083	P044B00060	25/06/2018	66102	230 * VII	195.23
AHO2365	8172010235	13/04/2018	66102	230 * VII	195.23
MHM9760	P03SZ000UH	23/06/2018	66372	230 * IX	195.23
DFO6994	8172005695	11/07/2018	66372	230 * IX	195.23
CNA6838	P00PB001S3	17/06/2018	67261	230 * XVIII	195.23
LXB4588	P03SZ000KA	23/04/2018	67261	230 * XVIII	195.23
MCC2025	P03SZ000K3	23/04/2018	67261	230 * XVIII	195.23
JJO3663	54134522G	14/06/2018	70301	244 * I	293.47
QIA8267	8172011954	11/07/2018	73232	252 * II	130.16
JYX5841	P044M0005J	14/07/2018	72422	250, I, b	130.16
QHC6924	P044M0004B	09/07/2018	72422	250, I, b	130.16
MKO1639	P03SZ000HU	15/04/2018	72422	250, I, b	130.16
EBP7627	P03SZ000I0	15/04/2018	72422	250, I, b	130.16
MAR2943	P00PB001IA	19/04/2018	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 08 DE SETEMBRO DE 2018.

FILIPPE SERAFIM GILON
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8172 2439/2018

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

MJF7306	54393873N	06/08/2018	50020	257 ÷ 8§
IVX9588	54393874N	06/08/2018	50020	257 ÷ 8§
IVX9588	54393875N	06/08/2018	50020	257 ÷ 8§
MKX8746	54393885N	06/08/2018	50020	257 ÷ 8§
QHO3735	54398315N	23/08/2018	50020	257 ÷ 8§
QIK9990	54398316N	23/08/2018	50020	257 ÷ 8§
MGV9414	54398317N	23/08/2018	50020	257 ÷ 8§
QHO7453	54398322N	23/08/2018	50020	257 ÷ 8§
MHQ5765	54398323N	23/08/2018	50020	257 ÷ 8§
QHF5557	54398324N	23/08/2018	50020	257 ÷ 8§
FLY7386	54398325N	23/08/2018	50020	257 ÷ 8§

CRE1240	54398326N	23/08/2018	50020	257	õ 8§
CRE1240	54398327N	23/08/2018	50020	257	õ 8§
DPF2761	54398328N	23/08/2018	50020	257	õ 8§
DPF2761	54398329N	23/08/2018	50020	257	õ 8§
QIK9990	54398330N	23/08/2018	50020	257	õ 8§
KGQ2568	8172005824	04/08/2018	76252	ART 181,	XX
HNP0566	8172008851	31/07/2018	76331	ART 252,	UNICO
MIR5957	8172008855	01/08/2018	76331	ART 252,	UNICO
MBK7769	8172013112	30/07/2018	76331	ART 252,	UNICO
MJH5770	8172010839	03/08/2018	76331	ART 252,	UNICO
MIL5071	8172008889	24/08/2018	76332	ART 252,	UNICO
MCW0593	8172013228	24/08/2018	76332	ART 252,	UNICO
QIK9990	8172010898	23/08/2018	76332	ART 252,	UNICO
MMH8550	8172008874	14/08/2018	76332	ART 252,	UNICO
MID3179	8172010838	03/08/2018	76332	ART 252,	UNICO
MBP6047	8172010889	21/08/2018	51930	168	
QHY4547	8172010798	26/07/2018	52070	169	
MHZ9402	8172005917	22/08/2018	53800	181	* I
MFM0147	8172005923	24/08/2018	55500	181	* XVIII
MGL8307	8172010900	24/08/2018	56060	182	* IV
LXK6309	8172010901	24/08/2018	56060	182	* IV
MDN1368	8172013223	23/08/2018	57380	186	* II
LYZ5299	8172005915	22/08/2018	57380	186	* II
MCH9604	8172005916	22/08/2018	57380	186	* II
FMN0036	P044L00084	25/08/2018	57380	186	* II
OKH2870	P00PB00227	01/08/2018	57380	186	* II
LZY1977	8172005815	02/08/2018	57380	186	* II
MCZ7209	P02PI0010J	22/08/2018	59910	206	* I
CHO8476	P044B000CA	01/08/2018	65300	228	
GYL6020	P00PB0025K	20/08/2018	72770	250	* II
MKE6818	P00P9001E8	24/08/2018	73740	253	
MLB9552	8172013191	16/08/2018	51851	167	
MCG6716	8172005922	24/08/2018	51851	167	
QHG7328	8172013220	23/08/2018	51851	167	
MEW1358	8172008880	23/08/2018	51851	167	
MJI9060	8172008881	23/08/2018	51851	167	
FUT8739	8172008884	23/08/2018	51851	167	
MCU7026	8172013230	24/08/2018	51851	167	
AWH0480	8172013252	27/08/2018	51851	167	
QHI5214	8172013126	06/08/2018	51851	167	
HDM7399	8172013129	06/08/2018	51851	167	
IHG1823	8172005813	02/08/2018	51851	167	
KYI0125	8172008852	31/07/2018	51851	167	
MJU9074	8172013118	31/07/2018	51851	167	
MFX4890	8172008840	31/07/2018	51851	167	
LXB3230	8172008842	31/07/2018	51851	167	
MAL4634	8172008843	31/07/2018	51851	167	
IKS8474	8172008838	27/07/2018	51851	167	
DQC2900	8172013082	27/07/2018	51851	167	
HHM3048	8172005821	03/08/2018	51852	167	
MFG7625	8172010814	28/07/2018	54521	181	* VIII
QHI6128	8172010818	28/07/2018	54521	181	* VIII
MJR6954	8172013094	28/07/2018	54521	181	* VIII
EVD1639	8172013098	28/07/2018	54521	181	* VIII
ITD2981	8172013099	28/07/2018	54521	181	* VIII
MFZ1792	8172013102	28/07/2018	54521	181	* VIII
EZC0522	8172013105	28/07/2018	54521	181	* VIII
QIF9798	8172005752	29/07/2018	54521	181	* VIII
MLQ1295	8172005763	29/07/2018	54521	181	* VIII
MBW5783	8172005773	29/07/2018	54521	181	* VIII
EFP0706	8172005790	29/07/2018	54521	181	* VIII
DOD0704	8172005791	29/07/2018	54521	181	* VIII
DDI5085	8172013233	25/08/2018	54521	181	* VIII
OKH7395	8172013235	25/08/2018	54521	181	* VIII
ONS1418	8172013237	25/08/2018	54521	181	* VIII
MJI5522	8172013241	25/08/2018	54521	181	* VIII
MDZ3830	8172010794	25/07/2018	54522	181	* VIII
MGE1913	P044L00085	25/08/2018	56141	182	* V
MIP0617	8172005829	04/08/2018	60412	207	
AIH0238	8172005830	04/08/2018	60412	207	
QIU2777	8172005930	24/08/2018	60412	207	
CML3412	8172005907	17/08/2018	60412	207	
CSE5964	P00P9001ED	25/08/2018	60502	208	
MIO6183	8172010891	22/08/2018	59670	203	* V
MEU3876	8172005925	24/08/2018	55411	181*	XVII c/ Lei13146
MCR1205	P00VY000SD	27/08/2018	55411	181*	XVII c/ Lei13146

MCT4033	8137001582	03/08/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
MGO4669	8137001625	06/08/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
MHU2274	8137001636	08/08/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
AUO2485	8137001639	08/08/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
MEW4102	8137001658	10/08/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
MCA6249	8137001663	10/08/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
MCA6249	8137001667	10/08/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
EAE2745	8137001670	11/08/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
MAQ1417	8137001674	11/08/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
EKL1225	8137001675	11/08/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
MIB9619	8137001682	13/08/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
CCC0620	8137001686	13/08/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
MJM0488	8137001689	13/08/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
ATR1568	8137001691	13/08/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
MGW4386	8137001693	13/08/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
DOO8422	8137001706	14/08/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
QIY6501	8137001711	14/08/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
COR7981	8137001715	14/08/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
LXD2775	8137001720	15/08/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
MBK9136	8137001722	15/08/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
MLG5038	8137001730	15/08/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
MGA6974	8137001734	16/08/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
MBW9579	8137001736	16/08/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
MKZ4566	8137001740	16/08/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
QIV0185	8137001741	16/08/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
MLP7112	8137001749	16/08/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
DSL5268	8137001753	16/08/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
MAS8079	8137001757	16/08/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
QJG9190	8137001347	13/07/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
MFP6105	8137001358	14/07/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
MHX6932	8137001363	14/07/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
FYR1588	8137001372	16/07/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
IKP5217	8137001400	18/07/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
ISD9770	8137001410	18/07/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
MBP7782	8137001414	19/07/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
MEJ7106	8137001424	20/07/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
OKE2890	8137001426	20/07/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
MLZ5830	8137001433	21/07/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
ELG0781	8137001435	21/07/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
MHY4435	8137001438	21/07/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
DXV2462	8137001443	23/07/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
MCV6639	8137001454	23/07/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
BNX8137	8137001467	24/07/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
MBF7556	8137001469	24/07/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
DVI1804	8137001472	24/07/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
QIZ6731	8137001474	24/07/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
QHT9108	8137001477	24/07/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
QHZ2346	8137001480	24/07/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
DIR1220	8137001485	25/07/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
MKN1903	8137001495	26/07/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
QIZ6731	8137001500	26/07/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146
QIO7255	8137001504	26/07/2018	55412	181*XVII	c/ Leil3146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

ICARA/SC, 08 DE SETEMBRO DE 2018.

FILIPPE SERAFIM GILON
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8172 2438/2018

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKQ3816	P044B000BS	31/07/2018	76332	ART 252, UNICO
ITW9351	P044B000DH	08/08/2018	76332	ART 252, UNICO
IIT4005	P044M000AI	22/08/2018	76332	ART 252, UNICO
QIK9990	P00P9001EO	27/08/2018	76332	ART 252, UNICO
MLI7820	P00P9001EP	27/08/2018	76332	ART 252, UNICO
MKA9322	P044M000BW	27/08/2018	76332	ART 252, UNICO
MLB6442	P044L00086	25/08/2018	75790	165 A
MCJ5566	P044M000B4	25/08/2018	50100	162 * I
MDH0192	P02PI001OQ	24/08/2018	50100	162 * I
GUZ1313	P00VY000RU	22/08/2018	50100	162 * I
MDH9839	P044B000D8	08/08/2018	50100	162 * I
MHJ5059	P00P9001CB	07/08/2018	50100	162 * I
MBD6401	P02PI001PM	28/08/2018	50100	162 * I
QIR6318	P00VY000SY	28/08/2018	50100	162 * I
MKH9353	P044B000CH	02/08/2018	50450	162 * V
CTI1689	P044M000AM	22/08/2018	50450	162 * V
MCZ7209	P02PI001OH	22/08/2018	50450	162 * V
MJS9241	P044M000B6	25/08/2018	50450	162 * V
CCB8281	P044M000BE	25/08/2018	50450	162 * V
KPT6438	P00VY000SQ	27/08/2018	50450	162 * V
LZT1694	P00VY000SR	27/08/2018	50450	162 * V
MCJ5566	P044M000B5	25/08/2018	51180	164 c/c 162 * I
MDH0192	P02PI001OR	24/08/2018	51180	164 c/c 162 * I
GUZ1313	P00VY000RW	22/08/2018	51180	164 c/c 162 * I
MHJ5059	P00P9001CC	07/08/2018	51180	164 c/c 162 * I
MDH9839	P044B000D7	08/08/2018	51180	164 c/c 162 * I
QIR6318	P00VY000SX	28/08/2018	51180	164 c/c 162 * I
CTI1689	P044M000AN	22/08/2018	51420	164 c/c 162 * V
MJS9241	P044M000B8	25/08/2018	51420	164 c/c 162 * V
CCB8281	P044M000BH	25/08/2018	51420	164 c/c 162 * V
MAA6753	P044L0008B	25/08/2018	52070	169
MLB6442	P044L00088	25/08/2018	52070	169
CGS5117	P044M000BJ	26/08/2018	52070	169
MCG5667	P00PB0020N	27/07/2018	52070	169
QIT3688	P044L0009G	28/08/2018	52070	169
MIK3323	P044L0009V	28/08/2018	52070	169
MIH4335	P044B000EQ	23/08/2018	58350	195
CYD7176	P044M000AW	23/08/2018	64080	221
LYK9329	P00P9001CE	08/08/2018	64080	221
MHS9357	P044B000EY	27/08/2018	64080	221
IUK4348	P00VY000RY	22/08/2018	67000	230 * XVI
LYL9838	P044M000AU	22/08/2018	67000	230 * XVI
MHS8739	P044B000DB	08/08/2018	67690	230 * XXII
MGX5648	P00VY000S4	22/08/2018	67690	230 * XXII
OAE3689	P044B000DN	09/08/2018	67690	230 * XXII
MBE8841	8172010827	28/07/2018	67690	230 * XXII
MHG8726	P044B000BU	31/07/2018	67690	230 * XXII
MGA4037	P044B000BA	30/07/2018	67690	230 * XXII
MLZ6030	P00PB0021O	31/07/2018	67690	230 * XXII
APE3126	P044L0006W	24/08/2018	67690	230 * XXII
MBU3465	P044L00079	24/08/2018	67690	230 * XXII
ING3678	P044L0007A	24/08/2018	67690	230 * XXII
MGV3978	P044L0006Z	24/08/2018	67690	230 * XXII
MEY5920	P044L00072	24/08/2018	67690	230 * XXII
MFR6903	P00VY000T2	29/08/2018	67690	230 * XXII
MIK6248	P00VY000T3	29/08/2018	67690	230 * XXII
IQT3344	P00VY000TJ	30/08/2018	67690	230 * XXII
MJS9241	P044M000BB	25/08/2018	69120	232
LYL9838	P044M000AT	22/08/2018	69120	232
MAA6753	P044L0008C	25/08/2018	73400	252 * IV
MDG3624	8172010890	21/08/2018	73580	252 * V
MIO1515	P00VY000SI	27/08/2018	73580	252 * V
MLC3756	P02PI001OS	24/08/2018	50531	162 * VI

MBG2534	P044M000B1	24/08/2018	51851	167
LZR4302	P044B000EU	24/08/2018	51851	167
MBD3202	P044L0006O	24/08/2018	51851	167
APE3126	P044L0006X	24/08/2018	51851	167
JWS5215	P044L0006S	24/08/2018	51851	167
MCH3259	P044L0006U	24/08/2018	51851	167
MMC2030	P044L0006V	24/08/2018	51851	167
LYP9195	P044L00077	24/08/2018	51851	167
KKP4219	P044L0007C	24/08/2018	51851	167
MGV5254	P044L0007I	24/08/2018	51851	167
MFV4890	P044L0007J	24/08/2018	51851	167
ISO6773	P044L0007L	24/08/2018	51851	167
MJW8991	P00P9001EI	25/08/2018	51851	167
CGS5117	P044M000BI	26/08/2018	51851	167
MIV7049	P00VY000SS	27/08/2018	51851	167
MGX5003	P02PI001PH	27/08/2018	51851	167
MIS8469	P02PI001PI	27/08/2018	51851	167
MLH4983	P044L0008J	28/08/2018	51851	167
MKX2819	P044L0008N	28/08/2018	51851	167
MIY5396	P044L0008O	28/08/2018	51851	167
EEK8131	P00VY000SU	27/08/2018	51851	167
MHF0786	P044L00099	28/08/2018	51851	167
MEB2336	P044M000BY	28/08/2018	51851	167
MGC7472	P00VY000SF	27/08/2018	51851	167
MLB6442	P044L0008A	25/08/2018	51851	167
MHD0230	P044M000BX	27/08/2018	51851	167
MJB3797	P00VY000SL	27/08/2018	51851	167
MLA1796	P00PC000B0	27/08/2018	51851	167
MAZ0992	P00VY000RZ	22/08/2018	51851	167
IUK4348	P00VY000RX	22/08/2018	51851	167
MBI4918	P00VY000S5	22/08/2018	51851	167
MBY3728	P00VY000SA	23/08/2018	51851	167
MJD5035	P044B000DC	08/08/2018	51851	167
MIT8994	P00VY000PP	09/08/2018	51851	167
CLR5040	P00VY000RQ	21/08/2018	51851	167
APX3253	P02PI001O6	21/08/2018	51851	167
LXO8384	P02PI001O7	21/08/2018	51851	167
CHO8476	P044B000C9	01/08/2018	51851	167
MHS0399	P02PI001M0	31/07/2018	51851	167
MCG5667	P00PB0020M	27/07/2018	51851	167
MDJ0412	P00VY000PG	09/08/2018	51851	167
MHU6926	P00VY000PH	09/08/2018	51851	167
MBW3857	P00VY000PK	09/08/2018	51851	167
QHK1637	P00PB0023P	08/08/2018	51851	167
EFT4690	P044B000D1	06/08/2018	51851	167
CLT3040	P00VY000TH	30/08/2018	51851	167
HLB6073	P044L0009L	28/08/2018	51851	167
DGS0020	P044L0009O	28/08/2018	51851	167
MBZ4448	P044L0009R	28/08/2018	51851	167
MCH2889	P044L0009E	28/08/2018	51851	167
MIH3751	P044L0009H	28/08/2018	51852	167
MBO4386	P044L0009J	28/08/2018	51852	167
MBV0377	P00VY000Q0	10/08/2018	51852	167
FIP2215	P00PB0021R	31/07/2018	51852	167
MFN2983	P044B000CY	06/08/2018	51852	167
MLR2022	P044L0005D	20/08/2018	51852	167
MEV9518	P00VY000R1	20/08/2018	51852	167
MKI2829	P00VY000R2	20/08/2018	51852	167
FUA0601	P044L0006G	20/08/2018	51852	167
OKG8937	P00VY000SB	23/08/2018	51852	167
MKF7789	P02PI001PF	27/08/2018	51852	167
QIN9827	P044L0008R	28/08/2018	51852	167
MKC2689	P044L0008W	28/08/2018	51852	167
MJW7560	P044L00094	28/08/2018	51852	167
QHK8913	P044L00096	28/08/2018	51852	167
QHF2112	P044L0008M	28/08/2018	51852	167
MGS2830	P00VY000ST	27/08/2018	51852	167
MKQ2711	P00VY000SK	27/08/2018	51852	167
HFF3676	P044L0006Q	24/08/2018	51852	167
MLB6442	P044L00087	25/08/2018	52152	170
MLB6442	P044L00089	25/08/2018	58434	196
MAA6753	P044L0008E	25/08/2018	58434	196
CCB8281	P044M000BF	25/08/2018	65561	230 * I
MDH9839	P044B000D6	08/08/2018	65561	230 * I
LYK9329	P00P9001CD	08/08/2018	65992	230 * V
MDH9839	P044B000D5	08/08/2018	65992	230 * V

DRR2085	P044M00089	01/08/2018	65992	230	* V
MKH9353	P044B000CG	02/08/2018	65992	230	* V
MEM5170	P03SZ000W1	27/07/2018	65992	230	* V
GQV5926	8172013107	29/07/2018	65992	230	* V
LYL9838	P044M000AS	22/08/2018	65992	230	* V
MCZ7209	P02PI001OG	22/08/2018	65992	230	* V
MII5942	P00PB0024J	11/08/2018	65992	230	* V
CTI1689	P044M000AL	22/08/2018	65992	230	* V
MJS9241	P044M000B7	25/08/2018	65992	230	* V
CSE5964	P00P9001EC	25/08/2018	65992	230	* V
MBD6401	P02PI001PL	28/08/2018	65992	230	* V
MBL9555	P02PI001PN	28/08/2018	65992	230	* V
DNJ5165	P00VY000SV	28/08/2018	65992	230	* V
MIO6203	P044M000C0	28/08/2018	66102	230	* VII
MLW6433	P02PI001MW	07/08/2018	66102	230	* VII
GUZ1313	P00VY000RV	22/08/2018	66371	230	* IX
CCB8281	P044M000BG	25/08/2018	66371	230	* IX
MJS9241	P044M000BA	25/08/2018	66372	230	* IX
LYL9838	P044M000AV	22/08/2018	66372	230	* IX
MDH9839	P044B000D9	08/08/2018	66372	230	* IX
MAA6753	P044L0008D	25/08/2018	66532	230	* XI
MJS9241	P044M000B9	25/08/2018	67261	230	* XVIII
CTI1689	P044M000AO	22/08/2018	67261	230	* XVIII
CIA4296	P044M000B0	24/08/2018	67261	230	* XVIII
MCZ7209	P02PI001OI	22/08/2018	67261	230	* XVIII
MHJ5059	P00P9001CA	07/08/2018	69391	234	
EFV7031	8172010888	21/08/2018	52741	175	
QHV9880	P03SZ000WB	01/08/2018	72422	250, I, b	
IGB5017	P044B000CP	05/08/2018	72422	250, I, b	
IKA5976	P044M0008K	06/08/2018	73662	252*VI	
MIT1876	P044L0009Z	29/08/2018	73662	252*VI	
MCA3171	P044L000A6	30/08/2018	73662	252*VI	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 08 DE SETEMBRO DE 2018.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA